

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 18/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROJETO
“OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA: POSSIBILIDADE DO USO DA METODOLOGIA
DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO ENSINO MÉDIO”**

O *Campus* Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período de 20 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2017**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a **PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA: POSSIBILIDADE DO USO DA METODOLOGIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO ENSINO MÉDIO”**, *gratuito*, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à participação do projeto do *Campus* Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Estão cursando o ensino fundamental, à partir do sexto ano, ou médio.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto identificado abaixo será ministrado no *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP:

2.2. **PROJETO “OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA: POSSIBILIDADE DO USO DA METODOLOGIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO ENSINO MÉDIO”** – O projeto será realizado as quartas-feira, das **13h30 às 15h30**, com **início em 10 de Maio de 2017** e término previsto em **13 de Dezembro de 2017**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao projeto deste Edital estarão abertas no período de 20 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2017.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** na Secretaria do *Campus* Birigui, das 14h às 17h e das 19h às 21h, Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

3.3 As fichas de inscrições dos cursos ofertados estarão disponíveis no local de inscrição a partir de **20 de Abril de 2017**.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

3.7. No caso de o candidato ser menor de idade, será necessária a apresentação de autorização dos pais ou do responsável legal.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada nas dependências do *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP no **dia 04 de Maio de 2017**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula é de **05 de Maio de 2017 a 10 de Maio de 2017** e deverá ser realizada pelo próprio candidato no *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade ou de formação profissional anterior (Formação Inicial), quando requerida, conforme indicado como requisitos mínimos no item 1.2;
- Carteira de identidade;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 2 fotos 3x4 idênticas e recentes.
- Autorização dos pais ou do responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do *Campus* Birigui do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do *Campus* Birigui do IFSP.


Edmar Cesar Gomes da Silva
Diretor Geral
Campus Birigui